



## DECRETO Nº 028/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora  
**LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI.**

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de junho de 2021, por Tempo de Contribuição, a servidora **LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.003.750-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.531.389-68, nomeada em 01 de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 040/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.616,94 (Três mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.446,78 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Incentivo de Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 723,39 (setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), Média de Progressão Funcional no valor de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), Grati. Lic Curta Est no valor de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 5.889,43 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 70.673,16 (Setenta mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 | Junho | 20 21  
DE N.º 162478  
UMUARAMA 16 | 06 | 20 21  
D  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS